

Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Araruama**Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 134 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL (ANEXO) NO BAIRRO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência, especialmente o disposto nos incisos VII e XXX, do Art. 69 c/c inciso V, do Art. 161, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 11, da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, que determina os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada e denominada a **CRECHE MUNICIPAL ADEMAIR JANDRE MOURA**, anexa à Unidade de Ensino Escola Municipal Vereador Edemundo Pereira de Sá Carvalho, situada no Loteamento Santana, zona urbana do 3º Distrito do Município de Araruama/RJ, na forma do Decreto nº 009 de 17 de janeiro de 2011.

Parágrafo Único. A Creche criada na forma do caput deste artigo destina-se a atender crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

- **Art. 2º.** Para os devidos fins, a Creche Municipal Ademair Jandre Moura se submete, pedagógica e administrativamente, à Escola Municipal Vereador Edemundo Pereira de Sá Carvalho.
- **Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de adotar as medidas cabíveis e necessárias ao fiel cumprimento do acinzelado neste Decreto.
- **Art. 4º.** Este Decreto passa a viger na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

Av. John Kennedy, n°120 - Centro - Araruama - RJ CEP 28.979-087 Tel.:(22) 3199-9150 / E-mail:chefiadegabinete@araruama.rj.gov.br Site: www.araruama.rj.gov.br